



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12966, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre revogação do Decreto nº
8.572, de 11 de dezembro de 1997.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do
processo nº 8.425/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, nos termos do art. 17, do Decreto 7.716, de 7 de abril de
1994, o Decreto nº 8.572, de 11 de dezembro de 1997, que outorgou permissão de uso do
Box 71-E, localizado na parte externa do Mercado Municipal, ao Sr. Marcos Alves de
Lima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de março de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo